

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 027/2023

Altera e dá nova Redação ao Artigo 2º, inciso VIII da Lei Municipal n.º 3.097/2015 que “Autoriza o Poder Executivo de Selbach doar Bens Imóveis (terrenos urbanos)”, e, dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Altera e dá nova Redação ao Artigo 2º, inciso VIII da Lei Municipal n.º 3.097/2015, passando a vigorando com a seguinte alteração:

Art. 2º.

I –

II –

III –

IV –

V –

VI -

VII –

VIII – **MARIA JANETE FRANCISCA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade de Selbach-RS, portadora da cédula de identidade n.º 6049781682 e inscrita no CPF sob n.º 005.422.860-33;

– **LOTE**: Um Terreno Urbano, objeto da Matrícula N.º 2.371, do Livro n.º 2 RG, do ofício de Registro de Imóveis de Selbach/RS, está localizado dentro do Perímetro Urbano de Selbach/RS, no Loteamento Selbach V, Rua Andreas Avelino Feldkircher, lado par, Setor 001, Quadra 0085, Lote 057, Cadastro imobiliário municipal n.º 25171550.

IX –

X –

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2023.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 19.05.2023

Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2023
DE 19 DE MAIO DE 2023

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera e dá nova Redação ao Artigo 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 3.097/2015 que “Autoriza o Poder Executivo de Selbach doar Bens Imóveis (terrenos urbanos)”, e, dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 027/2023 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto de Lei visa alterar e dá nova redação ao Artigo 2º, inciso VIII da Lei Municipal nº 3.097/2015 que “Autoriza o Poder Executivo de Selbach doar Bens Imóveis (terrenos urbanos)”, e, dá outras providências.

A alteração que está sendo proposta é somente quanto ao número do Cadastro Imobiliário Municipal, uma vez que, quando da elaboração da Lei Municipal 3.097/2015, constou o Cadastro Imobiliário Municipal nº 2197, quando o correto deveria ser o Cadastro Imobiliário Municipal nº 25171550.

Em anexo segue cópia do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2023 e Parecer Jurídico em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
JULIANO HAMMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**